

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1879A

Página 1 de 20





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	16
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.059 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.341.400,00 e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 1.341.400,00 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.02.00 28.843.9002-0.006 0088 4.6.90.71.00 Aplicação Fonte de Recurso	SETOR DE FINANÇAS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA – GERAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 110.0000 01	R\$ 300.000,00
15.03.00 15.452.5002-2.170 0363 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso 01	SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.0000	R\$ 250.000,00
04.01.00 04.122.7001-2.280 0080 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	SERVICO DE ADMINISTRACAO MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.0000 01	R\$ 120.000,00
18.02.00 18.541.6006-2.224 0439 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	SETOR DE MEIO AMBIENTE GESTAO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.0000 01	R\$ 29.400,00
19.01.00 16.122.8005-2.415 0451 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.0000 01	R\$ 205.000,00
18.02.00 18.512.6006-2.169 0432 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte	SETOR DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.0000 01	R\$ 437.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.341.400,00 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVICO DE ADMINISTRACAO	
04.123.7001-0.016	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - MAPA DE PRECATÓRIOS	
0067 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.341.400,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/34CB-CD64-9CC0-9B63> e informe o código 34CB-CD64-9CC0-9B63





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34CB-CD64-9CC0-9B63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 04/03/2026 16:48:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/34CB-CD64-9CC0-9B63>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.060 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 952.353,00 e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Saúde um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 952.373,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e três reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<u>10.302.1003-1.133</u>	<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atendimento Ambulatoriais e Emergenciais</u>	
0119 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.333,00
Aplicação	800.0055	
Fonte de Recurso	05	
<u>10.301.1001-2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
0147 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	800.0067	R\$ 100.000,00
Aplicação	800.0070	R\$ 40,00
Fonte de Recurso	02	
0149 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	800.0091	R\$ 300.000,00
Aplicação	800.0094	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso	05	
0139 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Aplicação	800.0070	
Fonte de Recurso	02	
<u>10.301.1001-1.112</u>	<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Sistema de Saúde</u>	
0117 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Aplicação	800.0069	
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 952.373,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e três reais) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro**, Convênios/Fundos, de Fontes 05 (Transferências e Convênios da União - Vinculados) e Fonte 02 (Transferências e Convênio Estaduais – Vinculados).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2D48-90CE-5F7F-ED0A> e informe o código 2D48-90CE-5F7F-ED0A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D48-90CE-5F7F-ED0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 04/03/2026 16:48:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2D48-90CE-5F7F-ED0A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.061 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 87.807,17 e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 87.804,17 (Oitenta e sete mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>08.244.4007-1.109</u>	<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social</u>	
0308 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Aplicação	500.0114	R\$ 21.092,99
Aplicação	500.0110	R\$ 14.076,39
Aplicação	500.0108	R\$ 28.177,63
Fonte de Recurso	05	
<u>08.244.4007-2.152</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social</u>	
0319 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Aplicação	500.0064	R\$ 3.746,87
Aplicação	500.0116	R\$ 20.710,29
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 87.804,17 (Oitenta e sete mil e oitocentos e quatro reais e dezessete centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro**, Convênios/Fundos, de Fontes 05 (Transferências e Convênios da União - Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A32F-DE5E-7F38-ADE1> e informe o código A32F-DE5E-7F38-ADE1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A32F-DE5E-7F38-ADE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 04/03/2026 16:49:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A32F-DE5E-7F38-ADE1>



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 6.057 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária e formação de cadastro reserva no cargo de Professor Temporário de Educação Física – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 07 (sete) vagas para contratação temporária no cargo de Professor de Educação Física – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais e vencimentos de R\$ 3.544,98, destinadas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo 05 (cinco) vagas destinadas às unidades escolares da sede do Município de Agudos e 02 (duas) vagas destinadas ao Distrito, para desenvolvimento atividades complementares e projetos esportivos e vinculados à rede municipal de ensino.

§ 1º Fica autorizada a formação de cadastro reserva para o referido cargo, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 02/2025.

§ 2º O provimento das vagas e a eventual convocação de candidatos integrantes do cadastro reserva ocorrerão conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do respectivo processo seletivo.

§ 3º As contratações observarão o regime jurídico aplicável às contratações temporárias do Município de Agudos, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 2.103/89.

§ 4º A formação exigida para o cargo é Licenciatura Plena em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/68A5-6395-21A7-E424> e informe o código 68A5-6395-21A7-E424





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º As atribuições do cargo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 61/2016, bem como as descritas no item V – “Atribuições dos Cargos” do edital do Processo Seletivo Público vigente, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 02 de março de 2026.

Rafael Lima Fernandes
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/68A5-6395-21A7-E424> e informe o código 68A5-6395-21A7-E424





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A5-6395-21A7-E424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 04/03/2026 16:47:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/68A5-6395-21A7-E424>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 6.058 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Altera redação dos artigo 3º, da Lei nº 6.042, de 21 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei nº 6.042, de 21 de janeiro de 2026, que passará ter vigência da seguinte forma:

“Art. 3 - As Bolsas de Preceptoría e Tutoria poderão ser destinadas a médicos servidores municipais, médicos participantes do Programa Mais Médicos, médicos prestadores de serviço vinculados a empresas que gerenciam as Unidades de Pronto Atendimento, médicos credenciados pelo Município e Profissionais Não-Médicos.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 02 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3946-D33C-CFE0-64AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 04/03/2026 16:47:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3946-D33C-CFE0-64AE>

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.042 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidoras efetivas para exercer cargos em substituição e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Que o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.848 de 27 de maio de 2008, que altera o artigo 23, inciso IV da Lei Municipal n.º 3.030 de 10 de novembro de 1999 – autoriza a substituição legal e temporária das ocupantes dos cargos efetivos pelo período máximo de 12 (doze) meses;

A necessidade de provimento imediato e emergencial do referido cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, as servidoras municipais ocupantes de cargos efetivos para exercer cargos em substituição legal e temporário pelo período máximo de 12 (doze) meses:

LINHA	SERVIDOR (A)	CARGO EFETIVO E REF.	CARGO DE SUBSTITUIÇÃO E REF.	MAT.
1	Isabel Cristina Coutinho Carlos	Coordenadora Pedagógica 1A / Tab. II Lei 61/2016	Diretor de Escola 2A Tab. II Lei n.º 61/2016	5082
2	Luciana Cristina Carlos	Prof. Aux. Des. Inf. Fund. 1A / Tab. I Lei 61/2016	Coordenadora Pedagógica 1A / Tab. II Lei 61/2016	5572

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026**, e revogando disposições em contrário.

Agudos, 04 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9F91-1525-A167-5792> e informe o código 9F91-1525-A167-5792



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F91-1525-A167-5792

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 04/03/2026 16:27:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9F91-1525-A167-5792>

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1250/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N 11.297/2025

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com a Ata da Sessão, realizada às 09:01 horas do dia 13 de fevereiro de 2026, sagrou vencedora do certame as empresas: EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 60.860.141/0001-06, com sede na RUA ITACOLOMI Nº 363 Bairro: LA SALLE CEP: 85.505-050 - PATO BRANCO/PR, pelo valor total dos Lotes de R\$ R\$ 495.940,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS); MEDICALL FARMA DIST. PROD. E SERV. P/ SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.267.695/0001-26, com sede na João Abrantes de Carvalho, 263 - Jd. Nilza Miranda - Maua/SP, pelo valor total de R\$ 15.459.089,57 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

LOTES FRACASSADOS E DESERTOS

Ficam registrados os seguintes resultados para os itens abaixo:

Lotes: 2;4;6;8;12;14;16;18;20;28;30;34;38;40;42;44;46;50;52;54 - Declarados FRACASSADOS.

Lote 22: Declarado DESERTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026.

EPG COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 60.860.141/0001-06

Lote	Cota Reservada	Valor
10	Cota Reservada	139.990,00
24	Cota Reservada	144.990,00
26	Cota Reservada	49.990,00
32	Cota Reservada	64.990,00
36	Cota Reservada	79.990,00
48	Cota Reservada	15.990,00
TOTAL GERAL		R\$ 495.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

MEDICALL FARMA DIST. PROD. E SERV. P/ SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 10.267.695/0001-26

Lote	Cota Principal	Valor
1	Cota Principal	564.751,5300
3	Cota Principal	54.094,8000
5	Cota Principal	2.144.996,9000
7	Cota Principal	899.400,0000
9	Cota Principal	1.371.084,9000
11	Cota Principal	2.426.634,5000
13	Cota Principal	278.618,2400
15	Cota Principal	565.971,8000
17	Cota Principal	149.900,0000
19	Cota Principal	346.892,9500
21	Cota Principal	2.339.580,8000
23	Cota Principal	958.902,7500
25	Cota Principal	326.507,0000
27	Cota Principal	557.842,8500
29	Cota Principal	471.405,3800
31	Cota Principal	407.600,0000
33	Cota Principal	204.840,7000
35	Cota Principal	390.161,2600
37	Cota Principal	91.301,6500
39	Cota Principal	457.697,4100
41	Cota Principal	125.900,0000
43	Cota Principal	283.264,5000
45	Cota Principal	162.400,0000
47	Cota Principal	173.262,0000
49	Cota Principal	112.202,4000
51	Cota Principal	560.485,1500
53	Cota Principal	33.390,0000
TOTAL GERAL		R\$ R\$ 15.459.089,57

Agudos, 04 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF26-EB4D-4FBF-CC23> e informe o código EF26-EB4D-4FBF-CC23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF26-EB4D-4FBF-CC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 04/03/2026 15:46:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF26-EB4D-4FBF-CC23>